



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 538/2012

Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que do município lhe confere o Art. 49 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. É criada no Município de Riacho dos Cavalos, a Biblioteca Pública Municipal, cuja denominação será escolhida por consulta popular a ser regulamentada por Decreto, subordinada a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Será consignada no orçamento de cada exercício uma verba própria, destinada as despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a Biblioteca.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual/federal, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Estadual/federal de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 4º. O executivo municipal regulamentará via decreto, a instalação e funcionamento da referida Biblioteca.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos (PB), 12 de dezembro de 2012.


SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO
Prefeito Municipal